



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/ES-FZ/2018

A União, representada pelo Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado, MAJ QOMED OFT ANDERSON DA COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 478 616 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 003.802.637-69, nomeado pela Portaria HARF nº 536/SPM, de 4 de novembro de 2019, publicada no Boletim Informações Pessoais nº 91, de 14 de novembro de 2019, do GAP-RF, denominada CONTRATANTE, e Empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba - Eusébio-Ce, CEP 61.760-000, e-mail adm@limptudo.com, telefones (85) 3260 9140 / 3260 9166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 40528, expedida pelo CREA/CE, e CPF nº 213.085.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002559/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 014/BAFZ/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 025/ES-FZ/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, a fim de atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Fortaleza, conforme tabela abaixo:

Quantidade Anual Estimada	Valor Kg	Valor anual Estimado
3.600	R\$ 6,10986	21.995,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será realizado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), com guarida na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fl. 267, em respeito ao Art. 3º e § 8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor estimado do presente termo de apostilamento é de **R\$ 719,50 (setecentos e dezenove Reais e cinquenta centavos)**, elevando o valor total para **R\$ 21.995,50 (vinte um mil, novecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta centavos)**.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

LIMPTUDO Serv. de Limp. e Cons. Ltda
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Administrador

213

3.2. O valor mensal estimado passará a ser de 11 (onze) parcelas de **R\$ 1.832,96 (um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e noventa e seis centavos)** e 1 (uma) parcelas de **R\$ 1.832,94 (um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e noventa e quatro centavos)**, com impacto financeiro a contar de 10 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 186126;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

NOTA DE EMPENHO: 2019NE800479 ;

VALOR: **R\$ 1.000,00 (um mil Reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 35,98 (trinta e cinco Reais e noventa e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.


ANDERSON DA COSTA SOUZA MAJ QOMED OFT
Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado

PELA CONTRATADA:


MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
Representante da empresa


LIMP TUDO Serv. de Limp. e Cons. Ltda
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Administrador

2/3



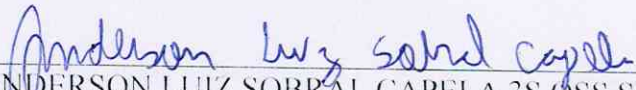




TESTEMUNHAS:


JANDENILSON ALVES BRÍGIDO CAP QODENT
Agente de Controle Interno do ES-FZ Delegado


QUEZIA FERNANDES MENDES DE SOUZA BARROS 3S QSCON TEF
Fiscal do Contrato


ANDERSON LUIZ SOBRAL CAPELA 3S QSS SEF
Fiscal Substituto do Contrato


LIMPEZDO Serv. de Limp. e Cons. Ltda
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Administrador

313

↑